
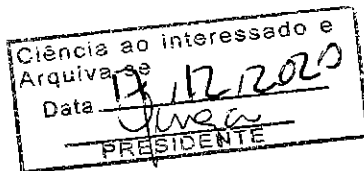




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência Regional de Coleta e Distribuição - GEDIS/SPI

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	16/12/2020
Hora:	16:03
 Assinatura	

Ofício Nº 18119483/2020 - GEDIS-SPI



Bauru, 26 de outubro de 2020.

Ao Presidente

**Câmara Municipal de Caçapava**

Praça da Bandeira, 151 - Centro

12281-630 Caçapava/SP

**Assunto:** 53187.055564/2020-67 - Resposta a solicitação de Prefeitura Municipal de Caçapava relativa a CEP

**Referência:** Ofício Nº 223/2020 - Requerimento nº 620/2020

Senhor Presidente,

1. Em resposta à solicitação constante no documento em referência, informamos que o logradouro listado no Ofício 223/2020 estará disponível em nossos bancos de dados a partir de 01/12/2020, conforme abaixo relacionamos:

Logradouro: Rua Adhemar da Silva

Bairro: Guadalupe

Localidade / UF: Caçapava / SP

CEP: **12294-603**

2. Outrossim, esclarecemos que não interferimos nos cadastros de CEP e demais informações de endereçamento de clientes inseridas nos registros/banco de dados de empresas ou qualquer outro tipo de instituição convencional e/ou virtual. Portanto, é de suma importância a divulgação, pelo munícipe, do CEP atualizado junto às demais informações de endereçamento aos seus correspondentes, para que os Correios possam realizar a distribuição com mais rapidez e eficiência, diminuindo as dificuldades de entrega por endereçamento inadequado, incompleto ou incorreto.

3. Enfatizamos que além do CEP, são elementos básicos componentes do endereço: o nome do destinatário (para quem se envia a carta); tipo do logradouro (rua, avenida, praça, etc.); nome do logradouro; número do lote; complemento (se houver); nome do bairro; nome do Município; e sigla do Estado.

4. **Observação Importante:** como colocado inicialmente, esse CEP estará disponível somente a partir de **01/12/2020**, assim, o mesmo **NÃO DEVERÁ** ser utilizado antes desta data.

5. Dessa forma, esperamos ter atendido à Vossa solicitação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA**  
Gerente Regional de Coleta e Distribuição  
GEDIS/SPI



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Aparecido Bidoia, Gerente**, em 26/10/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18119483** e o código CRC **937C44CA**.



PRACA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015907 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53187.055564/2020-67

SEI nº 18119483